



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 975

De 31 de Maio de 1.976

Dispõe de um crédito adicional suplementar de CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), à verba - 10.01.4110.13764471.26, do orçamento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

10 - Serviços Industria e Comercio

01 - Serviços de Agua e Esgoto

4.1.1.0 - Obras Públicas - Extensão da Rede de Água

CFP - 13764471.26

CR\$ 70.000,00 - Código local 195

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de maio de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 Fls. 80/v
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.
Eu, Sotomaior, registrei.